

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 486, de 18 de março de 2021.**

Avaliação do cumprimento das Cláusulas 154, 155, 156 e 157 abrangidas no Programa 24 - Sistema de Contenção de Rejeitos (PG - 24) do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 154, 155, 156 e 157 do TTAC, nas Deliberações CIF 37/2016 e 246/2018 e nas Notas Técnicas CT-GRSA nº 09/2018 e nº 04/2021 o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 04/2021, no que lhe é pertinente, seguindo-se a análise para manifestação da Auditoria e sequencial apreciação para fins da Cláusula n. 195.

Brasília/DF, 18 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 23/03/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9554298** e o código CRC **2E4E5E3A**.

